

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES Nº 219/2019

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2019 celebrado com o Município de Mogi das Cruzes-SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1856, Edf. TK Tower, Pituba, CEP: 41.810-012, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. Emanuel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG nº 107300958, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **L.S NOGUEIRA COZINHA INDUSTRIAL**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 16.895.031/0001-98, com sede na Rua Thuller, nº 145, Jardim Universo, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08740-470, representada, neste ato, pelo sócio administrador, o **Sr. Leandro Sanches Nogueira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 29923921-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº 217.264.738-13, residente e domiciliado na Rua Professor Alice Thereza Cotrin, G. da Silva, nº 36, Vila Lavínia, São Paulo/SP, CEP 08737-105, denominado como **CONTRATADA** ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

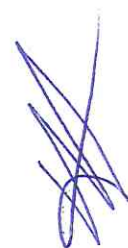
DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 17 de novembro de 2019, o Contrato de fornecimento de refeições nº 219/2019, tendo como objeto o fornecimento de refeições coletivas, para atendimento as necessidades do Contrato de Gestão nº 001/2019, celebrado com o Município de Mogi das Cruzes/SP, nos exatos termos da Proposta apresentada ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

Resolvem as partes, neste ato, reajustar os valores unitários das refeições, conforme tabela abaixo:

Tipo de Refeição Funcionário	Estimativa de Quantidade Diária (Segunda a sexta)	Estimativa de Quantidade Diária (Finais de semana)	Estimativa de Quantidade Total Mensal	Valor Unitário
Café da Manhã	59	49	1572	R\$ 7,56
Almoço	39	29	1022	R\$ 14,98
Lanche	39	29	1022	R\$ 6,73
Jantar	24	24	720	R\$ 14,98
Total	161	131	4336	



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes/SP, 01 de fevereiro de 2021.

Marcelino Sousa
Presidente
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

[Assinatura]

L.S NOGUEIRA COZINHA INDUSTRIAL

TESTEMUNHAS:

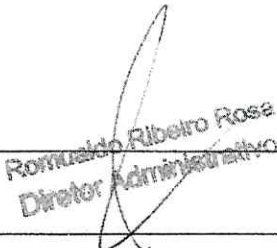
[Assinatura]

NOME *Claudio m. maniero*
CPF 34807563874

[Assinatura]

NOME *Romualdo Ribeiro Root*
CPF 283 029568 48

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA: 11/11

DE: SETOR ADMINISTRATIVO – SAMU MOGI DAS CRUZES	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: LS NOGUEIRA COZINHA INDUSTRIAL LTDA	CNPJ: 16.895.031/0001-98
OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTE DE VALORES	
Vimos, por meio deste, solicitar 4º aditivo de reajuste de valores com início em 01 de fevereiro de 2021, referente ao CTR 219/2019, firmado a entre LS NOGUEIRA COZINHA INDUSTRIAL LTDA – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde constitui objeto de fornecimento de refeições prontas, localizado no SAMU 192 – REGIONAL MOGI DAS CRUZES. 01 de fevereiro de 2021	
Solicitante: ROMUALDO RIBEIRO ROSA	 Romualdo Ribeiro Rosa Diretor Administrativo
Aprovador conforme tabela de alçada:	



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600

NTS / SAMU - MOGI DAS CRUZES SEM REAJUSTE					
Tipo de Refeição Funcionário		ESTIMATIVA DE QUANTIDADE DIÁRIA (SEGUNDA SEXTA)	ESTIMATIVA DE QUANTIDADE DIÁRIA (FINAIS DE SEMANA)	ESTIMATIVA DE QUANTIDADE TOTAL MENSAL	VALOR UNITÁRIO
Café da manhã		59	49	1572	R\$ 7,22
Almoço		39	29	1022	R\$ 14,29
Lanche		39	29	1022	R\$ 6,43
Jantar		24	24	720	R\$ 14,29
Total		161	131	4336	

NTS / SAMU - MOGI DAS CRUZES COM RAJUSTE					
Média de Consumo de Refeições					
Tipo de Refeição Funcionário		ESTIMATIVA DE QUANTIDADE DIÁRIA (SEGUNDA SEXTA)	ESTIMATIVA DE QUANTIDADE DIÁRIA (FINAIS DE SEMANA)	ESTIMATIVA DE QUANTIDADE TOTAL MENSAL	VALOR UNITÁRIO
Café da manhã		59	49	1572	R\$ 7,56
Almoço		39	29	1022	R\$ 14,98
Lanche		39	29	1022	R\$ 6,73
Jantar		24	24	720	R\$ 14,98
Total		161	131	4336	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. S. NOGUEIRA COZINHA INDUSTRIAL
CNPJ: 16.895.031/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:03:36 do dia 01/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2021.

Código de controle da certidão: **E5A7.385D.4D88.B196**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 16.895.031/0001-98

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20100018047-46

Data e hora da emissão 02/10/2020 16:11:42

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

09/11/2020

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários - Via Internet

[Imprimir](#) [Fechar](#)

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Secretaria de Finanças
Departamento de Cadastro Mobiliário
Via Internet

NATUREZA**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social do Contribuinte : L S NOGUEIRA COZINHA INDUSTRIAL EPP

C.N.P.J. : 16.895.031/0001-98

Endereço : R THULLER 145 VILA SAGRADO CORACAO MOGI DAS CRUZES SP 08740 470

Atividade : FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

Situação : ATIVO

TRIBUTOS E PERÍODOS CERTIFICADOS

ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) E TAXAS MOBILIÁRIAS ATÉ A PRESENTE DATA.

1. CERTIFICA que **NÃO EXISTEM** débitos em aberto para com esta Prefeitura até esta data e hora, sobre o cadastro mobiliário acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo.

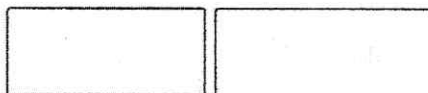
2. A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço :

<http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/todos-os-assuntos/iss-autenticacao-de-certidao-negativa>

3. A presente Certidão tem validade de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Inciso II do Artigo 17 do Decreto Municipal nº 338, de 29 de Julho de 1993.

Data da Emissão : 09/11/2020 às 14:54:47 (Data e Hora de Brasília)

Código de Controle : 2020.015.688

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 16.895.031/0001-98**Razão Social:** L S NOGUEIRA COZINHA INDUSTRIAL EPP**Endereço:** RUA THULLER 145 / JARDIM UNIVERSO / MOGI DAS CRUZES / SP / 08740-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2021 a 09/02/2021**Certificação Número:** 2021011102555535274731

Informação obtida em 21/01/2021 15:46:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. S. NOGUEIRA COZINHA INDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.895.031/0001-98

Certidão nº: 32057320/2020

Expedição: 04/12/2020, às 14:27:51

Validade: 01/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. S. NOGUEIRA COZINHA INDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.895.031/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) meses anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.